

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ Nº 08.355.463/0001-88

LEI ORDINÁRIA Nº 1021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA, CULTURAL, E DE APOIO AO MENOR CARENTE DE SÃO MIGUEL - ACECAM-SM-SM, SÃO MIGUEL/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas e legais, após aprovação do Poder Legislativo, sanciona e promulga a presente lei, publicando o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:

Art. 1º - Fica e declarada de utilidade pública municipal ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA, CULTURAL, E DE APOIO AO MENOR CARENTE DE SÃO MIGUEL – ACECAM-SM, São Miguel/RN, fundada em 15 de julho de 1998, com sede e foro na Cidade de São Miguel/RN, com personalidade jurídica de pessoa jurídica- CNPJ Nº 03.090.758/000-56.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos de legislação vigente, cuja finalidade seja fundada seja a prestação de serviço coletividade feita e de forma abrangente a todos os seus filiados a sua finalidade de lucro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel/RN, em 23 de novembro de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ Nº 08.355.463/0001-88

LEI ORDINÁRIA Nº 1021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA, CULTURAL, E DE APOIO AO MENOR CARENTE DE SÃO MIGUEL - ACECAM-SM-SM, SÃO MIGUEL/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1021 de 23/11/2022, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 23 de novembro de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ PREFEITO MUNICIPAL